

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 019/2019 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 27 de Março de 2019

Parecer Técnico nº 019/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 05/2019 -
GEINFRA/GGTI/SECG/SS

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona a **Ata de Registro Preços (ARP) nº 05/20183045, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA**, em anexo, referente a futura e eventual aquisição de microcomputadores, servidores, notebooks e softwares, incluindo serviços de garantia e manutenção, através de pedido de carona, para atender as necessidades desta **SESAU**, tudo conforme especificações constantes da referida Ata e seus anexos.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SESAU**, através da presente solicitação do **Sr. Alberico Sávio Porto de Miranda**, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI da **SESAU**, de 18 de Março de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida do cidadão, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que auferir ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a EMPREL agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal em relação a EMPREL, não será mais possível pegar carona em Atas oriundas de processos sob os crivos da Lei 8.666/93, assim como estes órgãos não poderão pegar carona em Atas da EMPREL, sendo esta a principal justificativa para a EMPREL anuir com caronas as Atas externas. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SESAU** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a *viabilidade técnica*." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento Proposto

Item	Qtde	Especificação do Material
01	1.155	Microcomputador Cliente Padrão com monitor de 21,5". Marca Positivo, Sistema Operacional Windows 10 Professional. Especificações Conforme Anexo I - Termo de Referência SPIN/DVAI 02/2018 do Edital de Licitação.

As especificações técnicas dos equipamentos analisadas e proposto nesta solução está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização para atende as necessidades dos órgãos da Prefeitura, em especial a **SESAU**, está em conformidade com os padrões e normas estabelecidas.

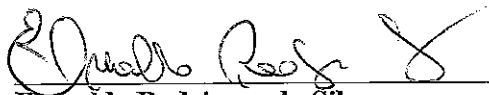
DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.



CONCLUSÃO

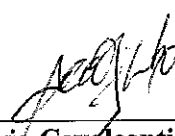
Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na Ata de Registro Preços (ARP) nº 05/20183045, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, cujo fornecedor é a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., considerando que as especificações técnicas analisadas neste processo estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que a utilização dos mesmos não causará impacto negativo no desempenho da mesma, é nosso parecer que não há o que obstar quanto a esta aquisição



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira
Filho do Diretor Administrativo do Usuário
EMPRESA Nº 600-9